SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	20
Concursos Públicos / Processos Seletivos	23
Homologação	23
Edital - Convocação	24
PODER LEGISLATIVO DE ITAPURA	25
Licitações e Contratos	25
Aditivos / Aditamentos / Supressões	25

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 2.342/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do Artigo 167, inciso V da Constituição Federal e artigos 40 a 46 da Lei nº. 4320 de 17 de março de 1964.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do Autografo de Lei 01/20, de 07/02/2020, a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir junto a Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo, Credito Adicional Especial, no valor de R$ 636.095,12 (seiscentos e trinta e seis mil, noventa e cinco reais e doze centavos), para atender as despesas com obras de infraestrutura turística mediante convênio com a DADETUR (Departamento de apoio ao desenvolvimento dos municípios turísticos) da Secretaria Estadual de Turismo convenio n.º 089/2019, conforme abaixo discriminado:

RECURSO ESTADUAL

ORGÃO : 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.03.04 – Turismo

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 23 – Comércio e Serviços

SUB-FUNÇÃO : 695 – Turismo

PROGRAMA : 0018 – ITAPURA: Do Patrimônio Histórico aos Atrativos Naturais

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA : 4.4.90.51.00.02 – Obras e Instalações R$ 594.781,59

RECURSO PROPRIO

ORGÃO : 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.03.04 – Turismo

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 23 – Comércio e Serviços

SUB-FUNÇÃO : 695 – Turismo

PROGRAMA : 0018 – ITAPURA: Do Patrimônio Histórico aos Atrativos Naturais

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA : 4.4.90.51.00.01 – Obras e Instalações R$ 41.313,53

TOTAL: R$ 636.095,12

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão por conta do referido Programa, no valor de R$ 594.781,59 (Quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), para atender as despesas com o Secretaria de Turismo Convenio n.º 089/2019 e o valor de R$ 41.313,53 (quarenta e um mil trezentos e treze reais e cinquenta e três centavos) com recursos próprios.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Anexos II e III do Plano Plurianual de Investimentos e Anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2.020 do referido crédito, conforme documentos apensados.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 10 de fevereiro de 2020.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

LEI N.º 2.343/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do Artigo 167, inciso V da Constituição Federal e artigos 40 a 46 da Lei nº. 4320 de 17 de março de 1964.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do Autografo de Lei 02/20, de 07/02/2020, a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA
Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018
www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

autorizado a abrir junto a Seção de Praças, Parques e Praia Publica, Crédito Adicional Especial, no Valor de R$ 100.449,85 (cem mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para revitalização da Praça Trajano de Almeida conforme Contrato de repasse OGU 762668/2011– Programa Turismo no Brasil – Revitalização da Praça Trajano de Almeida, conforme abaixo descriminado.

RECURSO FEDERAL

ORGÃO : 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.06.00 – Secretaria Municipal de Serviços Publicos

UNIDADE EXECUTORA:02.06.04–Subsecretaria M. Manutenção Praia /Vias /Parques /Jardins/Cemitério

SUB-FUNÇÃO : 027 – Desporto e Lazer

PROGRAMA : 0025 – MELHORIAS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

PROJETO : 2.083 – Praias, Parques e Jardins

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA : 4.4.90.51.05 – Obras e Instalações

R$ 88.729,53

RECURSO PROPRIO

ORGÃO : 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.06.00 – Secretaria Municipal de Serviços Publicos

UNIDADE EXECUTORA:02.06.04–Subsecretaria M. Manutenção Praia /Vias /Parques /Jardins/Cemitério

SUB-FUNÇÃO : 027 – Desporto e Lazer

PROGRAMA : 0025 – MELHORIAS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

PROJETO : 2.083 – Praias, Parques e Jardins

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA : 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações

R$ 11.720,32

TOTAL: R$ 100.449,85

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão por conta do referido Programa, no valor de R$ 88.729,53, (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) conforme Contrato de repasse OGU 762668/2011– Turismo no Brasil e o valor de R$ 11.720,32, (onze mil, setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos) com recursos próprios.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Anexos II e III do Plano Plurianual de Investimentos e Anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2.020 do referido crédito, conforme documentos apensados.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 10 de fevereiro de 2020.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

Decretos

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03198/2019, de 17 de Dezembro de 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$696.956,39 (seiscentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

02.01.01	- 04.122.0011-2.021 - Ficha: 000003		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 02.01.01	- 04.122.0011-2.021 - Ficha: 000008	R$	6.861,97
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 02.01.02	- 04.122.0011-2.022 - Ficha: 000013	R$	1.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 02.02.01	- 28.843.0000-0.002 - Ficha: 000027	R$	1.460,19
4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 02.02.01	- 28.846.0000-0.003 - Ficha: 000028	R$	100,00
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 02.02.01	- 28.846.0000-0.004 - Ficha: 000030	R$	54.200,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 02.02.02	- 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000032	R$	12.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 02.02.03	- 04.122.0012-2.024 - Ficha: 000044	R$	25.141,93
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 02.02.03	- 04.122.0012-2.024 - Ficha: 000497	R$	8.128,11
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI 02.02.04	- 04.122.0012-2.025 - Ficha: 000054	R$	1.709,76
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 02.02.06	- 04.122.0012-2.027 - Ficha: 000072	R$	10.386,96
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 02.02.06	- 04.122.0012-2.027 - Ficha: 000080	R$	9.582,75
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.02.06	- 04.122.0012-2.027 - Ficha: 000499	R$	3.600,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI 02.02.07	- 04.122.0012-2.028 - Ficha: 000083	R$	582,29
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 02.02.07	- 04.122.0012-2.028 - Ficha: 000500	R$	5.976,88
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI 02.03.01	- 08.243.0014-2.032 - Ficha: 000107	R$	85,50
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	7.136,19

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

02.03.01 - 08.244.0013-2.030 - Ficha: 000094		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	17.030,04
02.03.01 - 08.244.0013-2.030 - Ficha: 000502		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	315,03
02.03.01 - 08.244.0013-2.033 - Ficha: 000115		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.452,12
02.03.01 - 08.244.0013-2.033 - Ficha: 000503		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	703,16
02.03.03 - 13.392.0017-2.044 - Ficha: 000147		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	2.563,96
02.03.03 - 13.392.0017-2.044 - Ficha: 000152		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	200,00
02.03.03 - 13.392.0017-2.044 - Ficha: 000504		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	45,15
02.03.04 - 23.695.0018-2.045 - Ficha: 000155		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	402,96
02.03.05 - 08.243.0013-2.041 - Ficha: 000164		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	11.747,79
02.03.05 - 08.243.0013-2.041 - Ficha: 000165		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	3.024,65
02.04.01 - 12.365.0019-2.046 - Ficha: 000181		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	51.743,59
02.04.01 - 12.365.0019-2.046 - Ficha: 000506		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	1.441,82
02.04.02 - 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000189		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	21.965,17
02.04.02 - 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000490		
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários	R$	2.391,49
02.04.02 - 12.365.0019-2.048 - Ficha: 000193		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	25.150,19
02.04.04 - 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000210		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	27.943,41
02.04.04 - 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000510		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	5.564,44
02.04.04 - 12.365.0019-2.048 - Ficha: 000214		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	9.348,89
02.04.05 - 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000224		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$	5.016,44
02.04.05 - 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000225		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	28.846,91
02.04.05 - 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000226		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	1.585,16
02.04.06 - 12.361.0019-2.047 - Ficha: 000242		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$	11.200,00
02.04.06 - 12.361.0019-2.047 - Ficha: 000243		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.334,84
02.04.06 - 12.361.0019-2.047 - Ficha: 000513		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	8.884,29
02.04.07 - 12.367.0019-2.052 - Ficha: 000255		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.147,81

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

02.04.08 - 12.367.0019-2.047 - Ficha: 000491		
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários	R$	2.203,79
02.04.09 - 12.366.0019-2.047 - Ficha: 000263		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$	3.600,00
02.04.12 - 12.361.0020-2.054 - Ficha: 000280		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	7.007,99
02.04.12 - 12.361.0020-2.054 - Ficha: 000516		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	2.174,39
02.04.13 - 12.361.0021-2.056 - Ficha: 000289		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	19.376,12
02.04.13 - 12.361.0021-2.056 - Ficha: 000296		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
02.04.13 - 12.361.0021-2.056 - Ficha: 000517		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	963,14
02.04.13 - 12.364.0021-2.058 - Ficha: 000301		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	6.266,46
02.04.13 - 12.365.0021-2.055 - Ficha: 000287		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.067,85
02.04.13 - 12.365.0021-2.055 - Ficha: 000519		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	185,20
02.04.14 - 27.812.0022-2.060 - Ficha: 000308		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	3.337,50
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000317		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	15.644,63
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000318		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	1.848,98
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000458		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	R$	4.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000472		
3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$	49.475,41
02.05.01 - 10.301.0023-2.063 - Ficha: 000332		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	12.340,26
02.05.01 - 10.301.0023-2.063 - Ficha: 000522		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	117,63
02.05.01 - 10.301.0023-2.069 - Ficha: 000351		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.181,90
02.05.04 - 10.304.0024-2.074 - Ficha: 000371		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	18.474,50
02.05.04 - 10.304.0024-2.074 - Ficha: 000373		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	4.594,52
02.05.04 - 10.304.0024-2.074 - Ficha: 000375		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	1.864,45
02.05.04 - 10.304.0024-2.074 - Ficha: 000482		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	6.820,08
02.05.04 - 10.304.0024-2.074 - Ficha: 000492		
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários	R$	1.408,00
02.06.01 - 04.122.0025-2.079 - Ficha: 000404		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	21.135,41
02.06.01 - 04.122.0025-2.079 - Ficha: 000405		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	2.784,94

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

02.06.01 - 04.122.0025-2.079 - Ficha: 000526		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	677,10
02.06.01 - 15.452.0025-1.029 - Ficha: 000487		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	1.786,21
02.06.01 - 15.452.0025-2.075 - Ficha: 000384		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	6.850,33
02.06.01 - 15.452.0025-2.075 - Ficha: 000494		
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários	R$	1.393,70
02.06.01 - 15.452.0025-2.077 - Ficha: 000393		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	33.415,27
02.06.01 - 15.452.0025-2.077 - Ficha: 000394		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	1.652,25
02.06.01 - 15.452.0025-2.077 - Ficha: 000397		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	7.000,00
02.06.01 - 15.452.0025-2.077 - Ficha: 000400		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.900,00
02.06.01 - 15.452.0025-2.078 - Ficha: 000402		
3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$	4.800,00
02.06.02 - 17.512.0026-2.080 - Ficha: 000412		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	18.293,48
02.06.02 - 17.512.0026-2.080 - Ficha: 000418		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
02.06.02 - 17.512.0026-2.080 - Ficha: 000493		
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários	R$	2.079,29
02.06.02 - 17.512.0026-2.080 - Ficha: 000529		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	3.029,73
02.07.01 - 18.541.0025-2.087 - Ficha: 000495		
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários	R$	2.416,95
02.07.01 - 20.605.0028-2.086 - Ficha: 000445		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	15.620,62
02.07.01 - 20.605.0028-2.086 - Ficha: 000532		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	166,47
TOTAL DO RECURSO.....	R$	696.956,39
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**696.956,39**

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01 - 04.122.0011-2.021 - Ficha: 000004		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	677,10
02.01.01 - 04.122.0011-2.021 - Ficha: 000005		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	205,09
02.01.01 - 04.122.0011-2.021 - Ficha: 000006		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	1.100,00
02.01.02 - 04.122.0011-2.022 - Ficha: 000016		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	692,40
02.02.01 - 28.846.0000-0.003 - Ficha: 000028		
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	23,13

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

02.02.01 - 28.846.0000-0.004 - Ficha: 000030		
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	100,00
02.02.02 - 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000035		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	6.311,64
02.02.02 - 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000040		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	7.786,21
02.02.02 - 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000496		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	1.072,04
02.02.03 - 04.122.0012-2.024 - Ficha: 000045		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	500,00
02.02.03 - 04.122.0012-2.024 - Ficha: 000046		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	500,00
02.02.03 - 04.122.0012-2.024 - Ficha: 000047		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	3.790,54
02.02.04 - 04.122.0012-2.025 - Ficha: 000057		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	1.680,76
02.02.04 - 04.122.0012-2.025 - Ficha: 000498		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	757,72
02.02.05 - 11.334.0012-2.026 - Ficha: 000063		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	560,66
02.02.05 - 11.334.0012-2.026 - Ficha: 000064		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	282,35
02.02.05 - 11.334.0012-2.026 - Ficha: 000065		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	16,40
02.02.06 - 04.122.0012-2.027 - Ficha: 000075		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	1.973,33
02.02.06 - 04.122.0012-2.027 - Ficha: 000081		
3.3.90.40.00 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$	2.300,00
02.02.07 - 04.122.0012-2.028 - Ficha: 000084		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	500,00
02.02.07 - 04.122.0012-2.028 - Ficha: 000085		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	793,84
02.03.01 - 08.243.0014-2.032 - Ficha: 000108		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	2.106,97
02.03.01 - 08.243.0014-2.032 - Ficha: 000501		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	271,74
02.03.01 - 08.244.0013-2.030 - Ficha: 000095		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	385,87
02.03.01 - 08.244.0013-2.030 - Ficha: 000096		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	500,00
02.03.01 - 08.244.0013-2.030 - Ficha: 000097		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	3.768,99
02.03.01 - 08.244.0013-2.030 - Ficha: 000102		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
02.03.01 - 08.244.0013-2.030 - Ficha: 000104		
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	4.000,00
02.03.01 - 08.244.0013-2.033 - Ficha: 000116		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	500,00
02.03.01 - 08.244.0013-2.033 - Ficha: 000117		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	2.466,74

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

02.03.01 - 08.244.0013-2.033 - Ficha: 000118		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	1.600,00
02.03.01 - 08.244.0013-2.033 - Ficha: 000121		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
02.03.01 - 08.244.0013-2.093 - Ficha: 000137		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
02.03.01 - 08.244.0016-2.037 - Ficha: 000128		
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	4.900,00
02.03.01 - 08.244.0016-2.038 - Ficha: 000129		
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	8.200,00
02.03.03 - 13.392.0017-2.044 - Ficha: 000148		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	677,61
02.03.04 - 23.695.0018-2.045 - Ficha: 000157		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	402,53
02.03.04 - 23.695.0018-2.045 - Ficha: 000505		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	91,15
02.04.01 - 12.365.0019-2.046 - Ficha: 000181		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	4.947,44
02.04.01 - 12.365.0019-2.046 - Ficha: 000182		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	10.973,27
02.04.01 - 12.365.0019-2.046 - Ficha: 000187		
3.3.90.40.00 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$	2.000,00
02.04.02 - 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000190		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	115,77
02.04.02 - 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000191		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	1.426,66
02.04.02 - 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000507		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	5.394,45
02.04.02 - 12.365.0019-2.048 - Ficha: 000193		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	51.743,59
02.04.02 - 12.365.0019-2.048 - Ficha: 000194		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	407,09
02.04.02 - 12.365.0019-2.048 - Ficha: 000195		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	41,32
02.04.02 - 12.365.0019-2.048 - Ficha: 000508		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	5.422,03
02.04.03 - 12.365.0019-2.049 - Ficha: 000202		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	45.369,33
02.04.03 - 12.365.0019-2.049 - Ficha: 000203		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	9.030.77
02.04.03 - 12.365.0019-2.049 - Ficha: 000208		
3.3.90.40.00 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$	3.000,00
02.04.03 - 12.365.0019-2.049 - Ficha: 000509		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	2.491,46
02.04.04 - 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000209		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$	400,00
02.04.04 - 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000211		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	427,43
02.04.04 - 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000212		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	1.386,62

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

02.04.04 - 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000213		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	8.669,79
02.04.04 - 12.365.0019-2.048 - Ficha: 000215		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	500,00
02.04.04 - 12.365.0019-2.048 - Ficha: 000216		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	1.743,68
02.04.04 - 12.365.0019-2.048 - Ficha: 000511		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	55,35
02.04.05 - 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000225		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	64.598,91
02.04.05 - 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000227		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	500,00
02.04.05 - 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000228		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	20.303,94
02.04.05 - 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000230		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00
02.04.05 - 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000234		
3.3.90.40.00 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$	3.300,00
02.04.05 - 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000512		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	1.549,96
02.04.06 - 12.361.0019-2.047 - Ficha: 000242		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$	151,38
02.04.06 - 12.361.0019-2.047 - Ficha: 000243		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	14.800,00
02.04.06 - 12.361.0019-2.047 - Ficha: 000244		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	19.196,20
02.04.06 - 12.361.0019-2.047 - Ficha: 000245		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	3.620,79
02.04.06 - 12.361.0019-2.047 - Ficha: 000246		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	5.388,89
02.04.06 - 12.361.0019-2.048 - Ficha: 000247		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	28.846,91
02.04.06 - 12.361.0019-2.048 - Ficha: 000248		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	500,00
02.04.06 - 12.361.0019-2.048 - Ficha: 000249		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	527,06
02.04.06 - 12.361.0019-2.048 - Ficha: 000514		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	2.599,29
02.04.07 - 12.367.0019-2.052 - Ficha: 000254		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$	500,00
02.04.07 - 12.367.0019-2.052 - Ficha: 000256		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	500,00
02.04.07 - 12.367.0019-2.052 - Ficha: 000257		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	1.626,15
02.04.07 - 12.367.0019-2.052 - Ficha: 000515		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	352,02
02.04.08 - 12.367.0019-2.047 - Ficha: 000260		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$	8.928,98
02.04.08 - 12.367.0019-2.047 - Ficha: 000261		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	1.985,80

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

02.04.08 - 12.367.0019-2.047 - Ficha: 000477		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.660,43
02.04.08 - 12.367.0019-2.047 - Ficha: 000478		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	3.468,53
02.04.09 - 12.366.0019-2.047 - Ficha: 000263		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$	81,90
02.04.09 - 12.366.0019-2.047 - Ficha: 000264		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	500,00
02.04.09 - 12.366.0019-2.047 - Ficha: 000265		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	261,40
02.04.09 - 12.366.0019-2.047 - Ficha: 000266		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	500,00
02.04.09 - 12.366.0019-2.047 - Ficha: 000267		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	500,00
02.04.12 - 12.306.0020-2.054 - Ficha: 000285		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.500,00
02.04.12 - 12.361.0020-2.054 - Ficha: 000281		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	12.453,38
02.04.13 - 12.361.0021-2.056 - Ficha: 000290		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	5.616,05
02.04.13 - 12.361.0021-2.056 - Ficha: 000291		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	6.900,00
02.04.13 - 12.361.0021-2.056 - Ficha: 000292		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	25.000,00
02.04.13 - 12.361.0021-2.056 - Ficha: 000295		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	11.000,00
02.04.13 - 12.364.0021-2.058 - Ficha: 000302		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	1.255,46
02.04.13 - 12.364.0021-2.058 - Ficha: 000518		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	161,75
02.04.13 - 12.365.0021-2.055 - Ficha: 000288		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	866,42
02.04.14 - 27.812.0022-2.060 - Ficha: 000309		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	500,00
02.04.14 - 27.812.0022-2.060 - Ficha: 000310		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	1.469,39
02.04.14 - 27.812.0022-2.060 - Ficha: 000520		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	112,12
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000319		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	156.94
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000320		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	30.538,48
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000323		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	4.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000484		
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Publico	R$	110,17
02.05.01 - 10.301.0023-2.063 - Ficha: 000330		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$	85,46
02.05.01 - 10.301.0023-2.063 - Ficha: 000333		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	226,92

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

02.05.01 - 10.301.0023-2.063 - Ficha: 000334		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	500,00
02.05.01 - 10.301.0023-2.063 - Ficha: 000335		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	99,68
02.05.01 - 10.301.0023-2.063 - Ficha: 000336		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	2.695,33
02.05.01 - 10.301.0023-2.064 - Ficha: 000337		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$	627,36
02.05.01 - 10.301.0023-2.064 - Ficha: 000340		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	9.502,85
02.05.01 - 10.301.0023-2.064 - Ficha: 000341		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	1.116,23
02.05.01 - 10.301.0023-2.064 - Ficha: 000342		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	1.758,22
02.05.01 - 10.301.0023-2.064 - Ficha: 000343		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	21.156,44
02.05.01 - 10.301.0023-2.064 - Ficha: 000523		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	3.227,70
02.05.01 - 10.301.0023-2.069 - Ficha: 000353		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	335,94
02.05.01 - 10.301.0023-2.069 - Ficha: 000480		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	1.557,63
02.05.01 - 10.301.0023-2.069 - Ficha: 000524		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	193,13
02.05.02 - 10.301.0023-2.071 - Ficha: 000357		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	2.900,00
02.05.04 - 10.304.0024-2.074 - Ficha: 000372		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	760,00
02.05.04 - 10.304.0024-2.074 - Ficha: 000374		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	3.717,43
02.05.04 - 10.304.0024-2.074 - Ficha: 000482		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	96,51
02.06.01 - 04.122.0025-2.079 - Ficha: 000405		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	36.000,00
02.06.01 - 15.452.0025-2.075 - Ficha: 000385		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	500,00
02.06.01 - 15.452.0025-2.075 - Ficha: 000386		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	5.076,38
02.06.01 - 15.452.0025-2.075 - Ficha: 000527		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	340.31
02.06.01 - 15.452.0025-2.077 - Ficha: 000395		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	261,09
02.06.01 - 15.452.0025-2.077 - Ficha: 000396		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	12.574,25
02.06.01 - 15.452.0025-2.077 - Ficha: 000528		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	256,61
02.06.01 - 15.452.0025-2.083 - Ficha: 000530		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	1.900,00
02.06.01 - 15.452.0025-2.085 - Ficha: 000531		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	54,48

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

02.06.01 - 15.541.0025-2.076 - Ficha: 000391		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	2.000,00
02.06.02 - 17.512.0026-2.080 - Ficha: 000413		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.120,45
02.06.02 - 17.512.0026-2.080 - Ficha: 000414		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	20.706,46
02.06.02 - 17.512.0026-2.080 - Ficha: 000529		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	3.029,73
02.06.04 - 15.451.0025-2.084 - Ficha: 000435		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	2.500,00
02.06.04 - 15.452.0025-2.083 - Ficha: 000428		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.480,21
02.06.04 - 15.452.0025-2.083 - Ficha: 000429		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	8.637,93
02.06.04 - 15.452.0025-2.083 - Ficha: 000430		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	628,42
02.06.04 - 15.452.0025-2.083 - Ficha: 000431		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	2.200,00
02.06.04 - 15.452.0025-2.083 - Ficha: 000479		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	0,12
02.06.04 - 15.452.0025-2.085 - Ficha: 000438		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	500,00
02.06.04 - 15.452.0025-2.085 - Ficha: 000439		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	1.151,19
02.07.01 - 20.605.0028-2.086 - Ficha: 000446		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R$	500,00
02.07.01 - 20.605.0028-2.086 - Ficha: 000447		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	500,00
02.07.01 - 20.605.0028-2.086 - Ficha: 000448		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI	R$	3.052,37
02.07.01 - 20.605.0028-2.086 - Ficha: 000453		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
02.07.01 - 20.605.0028-2.086 - Ficha: 000454		
3.3.90.40.00 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**696.956,39**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 17 de Dezembro de 2019.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03201/2020, de 03 de Janeiro de 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$43.000,00 (quarenta e três mil reais) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

02.03.01 - 08.243.0014-2.032 - Ficha: 000115		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	2.000,00
02.04.05 - 12.361.0019-2.091 - Ficha: 000252		
3.3.90.40.00 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$	1.000,00
02.04.10 - 12.363.0019-2.098 - Ficha: 000286		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
02.04.11 - 12.361.0019-2.059 - Ficha: 000293		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	9.000,00
02.04.14 - 27.812.0022-2.060 - Ficha: 000332		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
02.06.02 - 17.512.0026-1.021 - Ficha: 000442		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
TOTAL DO RECURSO.....	R$	43.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**43.000,00**

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.03 - 04.122.0012-2.024 - Ficha: 000055		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
02.03.01 - 08.243.0014-2.032 - Ficha: 000117		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
02.04.01 - 12.365.0019-2.046 - Ficha: 000193		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
02.04.05 - 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000238		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	1.000,00
02.06.01 - 04.122.0025-2.079 - Ficha: 000437		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	8.000,00
02.06.01 - 15.452.0025-1.021 - Ficha: 000412		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02.06.01 - 15.452.0025-2.077 - Ficha: 000426		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**43.000,00**

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 03 de Janeiro de 2020.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03207/2020, de 23 de Janeiro de 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 2º, o , de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos),

SUPLEMENTAR.

02.06.01 - 15.451.0025-1.023 - Ficha: 000493		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	222.857,14
TOTAL DO RECURSO.....	R$	222.857,14
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**222.857,14**

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por ,Excesso de Arrecadação de convenio Lei Autorizadora 2329/2019 de 01 Novembro de 2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 23 de Janeiro de 2020.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03208/2020, de 03 de Janeiro de 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS;.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2.06.01 - 15.451.0025-1.009 - Ficha: 000492		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	300.000,00
TOTAL DO RECURSO.....	R$	300.000,00
02.05.01 - 10.301.0023-1.021 - Ficha: 000333		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	107.000,00
02.05.04 - 10.304.0024-2.074 - Ficha: 000408		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
TOTAL DO RECURSO.....	R$	109.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**409.000,00**

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto parcialmente por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias e o valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** pelo Convênio 196/2019, celebrado com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional,

02.05.01 - 10.301.0023-2.061 - Ficha: 000345		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	47.000,00
02.05.04 - 10.304.0024-1.036 - Ficha: 000398		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	40.000,00
02.05.04 - 10.304.0024-2.074 - Ficha: 000406		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	2.000,00
02.06.03 - 26.782.0027-2.081 - Ficha: 000452		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**109.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 03 de Janeiro de 2020.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

DECRETO Nº 3.212/20, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de Licença Particular por 02 (dois) anos a servidora pública Sra. MARLI GARCIA DE SOUZA SOARES, para tratar de interesse particular.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido o servidor municipal, Sr. Marli Garcia de Souza Soares, RG n.º 16.678.114 SSP/SP, ocupante do cargo de Professor PEB I Educação Infantil - CRECHE, lotada na Educação Infantil - CRECHE – Efetivo, no Regime Jurídico Estatutário, nos termos do Artigo 125, seção VI , da Lei Municipal n.º 1.407/95 (dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapura), licença para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos sem vencimentos, a partir de 29/01/2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 28 de janeiro de 2020.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

DECRETO Nº 3.213/20, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de Licença Particular por 02 (dois) anos a servidora pública Sra. CIBELE DUARTE MOSTACO DIAS, para tratar de interesse particular.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida a servidora municipal, Sra. Cibele Duarte Mostaco Dias, RG n.º 12.393.067-4 SSP/SP, ocupante do cargo de Professor PEB I, lotada no Setor Ensino Fundamental – Efetivos, no Regime Jurídico Estatutário, nos termos do Artigo 125, seção VI , da Lei Municipal n.º 1.407/95 (dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapura), licença para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos sem vencimentos, a partir de 03/02/2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 03 de fevereiro de 2020.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

DECRETO N.º 3.214/20 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre alteração da composição do Conselho Municipal de Saúde (C.M.S).

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Conselho Municipal de Saúde – CMS, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n.º 1.481/98, de 30/09/1998, alterada pela Lei Municipal de 2.051//13, de 18/09/2013, que dispõe sobrea a

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

composição do Conselho Municipal de saúde, as pessoas abaixo especificadas:

I – Representantes das entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde:

MEMBRO	RG	QUALIFICAÇÃO
ANDREA CRISTINA ARAÚJO SOUSA	27.935.533-6 SSP/SP	Titular
ÂNGELA MARIA DE ABREU	16.676.029-8 SSP/SP	Suplente
MEMBRO	RG	QUALIFICAÇÃO
DEBORA DE MATOS ALVES	09.961.297-66SSP/MS	Titular
APARECIDA A. CHAVES DOURADO	25.782.273-2 SSP/SP	Suplente
MEMBRO	RG	QUALIFICAÇÃO
CRISTIANE PEREIRA SOUSA	26.844.492-4 SSP/SP	Titular
ALINE BRITO GRAIA	32.009.784-5 SSP/SP	Suplente
MEMBRO	RG	QUALIFICAÇÃO
MIRNA CARLOS GONÇALVES	16.676.143 SSP/SP	Titular
MEIRE MATOS CERDAN	33.855.218-2 SSP/SP	Suplente
MEMBRO	RG	QUALIFICAÇÃO
FLAVIA DA S. F. DOS SANTOS	29.278.704-2 SSP/SP	Titular
LAIS SOUZA SELEGUINI	46.697.412-7 SSP/SP	Suplente

II – Representantes das entidades representativas de prestadores de serviços de saúde:

MEMBRO	RG	QUALIFICAÇÃO
MARCIA BRASIL BARROS	40.888.828-3 SSP/SP	Titular
ERICA DOS SANTOS BORANGA	27.546.417-9 SSP/SP	Suplente

III – Representantes de entidades e movimentos representativos de usuários dos serviços de saúde:

MEMBRO	RG	QUALIFICAÇÃO
ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA	28.496.207-7 SSP/SP	Titular
SUELEN CARLA PEREIRA ALVES	33.620.842-X SSP/SP	Suplente
MEMBRO	RG	QUALIFICAÇÃO
ANTONIO JOSÉ DA COSTA	7.708.159 SSP/SP	Titular
FRANCISCO SANTANA FERREIRA	28.495.253-9 SSP/SP	Suplente
MEMBRO	RG	QUALIFICAÇÃO
MARLENE RODRIG. S. NASCIMENTO	19.399.657-1 SP/SP	Titular
DORIVAL JOSÉ ORNAGH	74.777.101 SSP/SP	Suplente
MEMBRO	RG	QUALIFICAÇÃO
IVONE PEREIRA DOS SANTOS	33.449.940-0 SSP/SP	Titular
CAROLINE RIBEIRO FERREIRA	32.009.778-X SSP/SP	Suplente
MEMBRO	RG	QUALIFICAÇÃO
HELENA MARIA RIBEIRO	8.247.601 SSP/SP	Titular
ESTER L. D. MIURA SANTANA	26.760.101-3 SP/SP	Suplente
MEMBRO	RG	QUALIFICAÇÃO
MARIA DE FATIMA ALVES ARAÚJO	15.578.804-8 SSP/SP	Titular
CLAUDIA MARIA V. DO S. OLIVEIRA.	45.199.479-6 SSP/SP	Suplente

Art. 2º - As funções do membro do Conselho Municipal de Saúde – CMS não serão remunerado sendo seu exercício considerado serviço relevante à preservação da saúde da população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 04 de fevereiro de 2020.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos.

Secretário-Geral.

DECRETO N.º 3.217/20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Decreta Luto Oficial no Município de Itapura por 03 (três) dias, em função da morte da Servidora Pública Municipal, ELIANA PEREIRA PAIXÃO DE SOUSA, ocorrida no dia (09/02), na cidade de Araçatuba.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o falecimento da Servidora Pública Municipal de Itapura, Eliana Pereira Paixão de Sousa, ocorrido ontem dia 09/02/2020;

Considerando que a servidora exerceu com honradez suas atividades no serviço público e que é dever desta

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA
Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018
www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Municipalidade prestar suas homenagens a família enlutada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias – 10, 11 e 12 do corrente mês e ano, no Município de Itapura, em sinal de pesar pelo falecimento da Servidora Público Municipal de Itapura, ELIANA PEREIRA PAIXÃO DE SOUSA, ocorrido no dia 09/02/2020, ficando em consequência suspensas as atividades comemorativas no Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 10 de fevereiro de 2020.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário Geral

Portarias

PORTARIA Nº 4.185/20, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à servidora municipal Sra. KATIA CILENE GUIMARÃES PINTO DOS SANTOS.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 102, 103 e parágrafo único do artigo 104, da Lei Municipal n.º 1.407/95, de 05/12/95, a que faz jus a servidora municipal Katia Cilene Guimarães Pinto dos Santos, RG n.º 32.262.308-2 SSP/SP, ocupante do cargo de Professor PEB I, lotada no setor Ensino Fundamental, com as cautelas de praxe, a devida formalização, anotando no prontuário do servidor o período da concessão referente ao quinquênio trabalhado de 03/02/2013 a 02/02/2018, a partir de 12/02/2020 a 26/02/2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 31 de janeiro de 2020.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 4.186/20, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à servidora municipal Sra. LUCIA MAGRI DOS REIS.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 102, 103 e parágrafo único do artigo 104, da Lei Municipal n.º 1.407/95, de 05/12/95, a que faz jus a servidora municipal Lucia Magri dos Reis, RG n.º 11.076.997 SSP/SP, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada no setor Promoção Social, com as cautelas de praxe, a devida formalização, anotando no prontuário do servidor o período da concessão referente ao quinquênio trabalhado de 05/12/2010 a 04/12/2015, a partir de 05/02/2020 a 05/03/2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 03 de fevereiro de 2020.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 4.187/20, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à servidora municipal Sra. IVONE ALMEIDA.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 102, 103 e parágrafo único do artigo 104, da Lei Municipal n.º 1.407/95, de 05/12/95, a que faz jus a servidora municipal Ivone Almeida, RG n.º 14.701.063 SSP/SP, ocupante do cargo de Merendeira, lotada no setor Merendeira, com as cautelas de praxe, a devida formalização, anotando no prontuário do servidor o período da concessão referente ao quinquênio trabalhado de 21/08/2006 a 20/08/2011, a partir de 03/02/2020 a 03/03/2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 03 de fevereiro de 2020.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.177/19, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa servidores municipais para Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplentes, do contrato 008/2019, tendo por objeto fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas rodoviárias desta Prefeitura da empresa Hugo Vinicius Chaves da Silva - EPP e contratante a Prefeitura Municipal de Itapura.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput ,da CF/88 e dos artigos 6º, IX, "e" art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar Gestor Contrato, Fiscal do Contrato e Suplentes, destinados à fiscalização e acompanhamento de execução contratual de fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, referente ao contrato 008/2019 – Processo nº 002/2019, com a seguinte composição:

a) Servidor Odemir Porfirio dos Santos, Encarregado do Processo Licitatório, RG 25.438.632-5/SSP/SP e CPF 119.797.348-60 – Gestor do Contrato;

b) Servidora Andreia Caraúbas do Nascimento Diniz, Auxiliar Administrativo, RG 40.888.763-1/SSP/SP e CPF 315.117.868-50 – Gestor do Contrato – Suplente, para na ausência do titular, exercer o encargo de substituto;

c) Servidor Antônio Carlos Pereira, Encarregado do Patrimônio, RG 17.647.287-3/SSP/SP e CPF 078.549.908-32 – Fiscal do Contrato; e

d) Servidor Edson Miranda da Silva, Encarregado do Almoxarifado, RG 6.849.657/SSP/SP e CPF 557.793.798-15 – Fiscal do Contrato -- Suplente, para na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 27 de novembro de 2019.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretário-Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2020.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais, faz saber a todos que, tendo transcorrido os prazos legais, e, mantidas as classificações constantes da publicação do **Resultado Final (Classificação) do Processo Seletivo - Edital n.º 001/2020**, **ocorrida no Semanário Oficial Municipal (SOM), Edição 74-A, pag. 03 e 04, datado de 07 de fevereiro de 2020**, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo de Provas e Títulos - Edital n.º 001/2020 para provimento dos cargos: **- Professor de Educação Básica I Ensino Fundamental e EJA; - Professor de Educação Básica I Infantil (CEMEI e CEI) e - Professor de Educação Básica II Ensino Fundamental e Infantil (Letras – habilitação língua inglesa)**, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Itapura/SP, realizado nesta cidade, conforme Edital nº 001/2020

Itapura/SP, 11 de fevereiro de 2020.

FABIO DOURADO.
Prefeito Municipal.

Edital - Convocação

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO - E D I T A L Nº 01/2020.

A Prefeitura Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, **CONVOCA** para fins de nomeação nos cargos/funções públicas, os candidatos abaixo relacionados, que foram aprovados em **Processo Seletivo**, de acordo com o **Edital nº 001/2020**, em regime Celetista, nos termos da legislação vigente. O não comparecimento dos candidatos no prazo de 03 (três) dias junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal para tomar posse em seu respectivo cargo/função, significará renúncia tácita às vagas para os quais foram aprovados:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF e EJA).

Classificação	*Nome*
1º	ELLEN LORETO DA SILVA, RG n.º 40.888.741-2 SP
2º	LIONAIA NUNES DE AMORIM ROCHA, RG n.º 23.523.505-2 SP
3º	THAINARA DA SILVA MACEDO, RG n.º 42.655.848-0 SP
4º	BRUNA LAURINDO DOS SANTOS, RG n.º 47.940.467-7 SP

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL (LETRAS – HABILITAÇÃO LÍNGUA INGLESA).

Classificação	*Nome*
1º	GUSTAVO RIBEIRO LOURENÇO, RG n.º 44.625.749-7 SP

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente edital.

Itapura/SP, 11 de fevereiro de 2020.

FABIO DOURADO.
Prefeito Municipal.

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER LEGISLATIVO DE ITAPURA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itapura, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará abaixo relacionada, do TIPO DE MENOR PREÇO, de acordo com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações complementadas pelas clausulas e condições estipuladas no Edital completo, que poderá ser retirado de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs, na Câmara Municipal de Itapura, Rua Sete de Setembro n.º 1431, Centro.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0xx18) 3745 1154.

Modalidade: Carta Convite n 001/2020– Processo nº 001/2020.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível continuado, no período de 10(dez) meses, para o veículo atualmente pertencente à esta Câmara Municipal, na seguinte quantidade:

a) gasolina – 2.000 (dois mil) litros

b) álcool – 1.000 (mil)litros

Entrega das Propostas: 21/02/2020 – Até ás 9:00 hs

Abertura das Propostas: 21/02//2020 às 9:15 hs.

Itapura, 11 de fevereiro de 2.020.

ADRIANO PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE